

**CLUBE DE AERONÁUTICA  
CONSELHO DELIBERATIVO**

REVOGADA  
P/RES 118 DE  
24/09/08

**RESOLUÇÃO Nº. 102**

**REAJUSTE DE MENSALIDADES  
DOS ASSOCIADOS**

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e em cumprimento a deliberação da 548ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 22 novembro de 2006, que aprovou a proposta do Presidente do Clube para o reajuste das mensalidades dos associados do Clube,

**R E S O L V E**

De acordo com o art. 4º do Estatuto do Clube, formalizar a aprovação dos reajustes das mensalidades dos associados do Clube, nos termos constantes do item III do Of. nº.0120/Pres/0239 de 01 de novembro de 2006, para as categorias abaixo relacionadas e com os seguintes valores:

1. Sócio Efetivo (Inciso IV do art.11 do Estatuto) ..... R\$ 54,00
2. Sócio amparado pelo §1º do art.11 do Estatuto ..... R\$ 54,00
3. Sócio Contribuinte da Aeronáutica (letra "a" Inciso VI art.11 Estatuto)... R\$ 54,00
4. Sócio Contribuinte do Exército (letra "b" Inciso VI art.11 Estatuto) ..... R\$ 54,00
5. Sócio Contribuinte da Marinha (letra "b" Inciso VI art. 11 Estatuto) ..... R\$ 54,00
6. Sócio Contribuinte Civil (letra "c" Inciso VI art.11 Estatuto) ..... R\$ 75,60
7. Sócio Departamental - Sede da Barra (Inciso IX art. 11 Estatuto) ..... R\$ 48,60
8. Sócio Departamental - Sede Campestre (Inciso IX art. 11 Estatuto) ..... R\$ 37,80
9. Sócio Vinculado Contribuintes (Inciso III art. 12 Estatuto), reajuste de 8% sobre o valor da mensalidade do associado a que estiver vinculado.

Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 22 de novembro de 2006, cancelando qualquer deliberação anterior sobre valores de mensalidades dos associados do Clube.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2006



Ten. Brig. do Ar Carlos de Almeida Baptista  
Presidente do Conselho Deliberativo